



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 039/2024**  
**PROCESSO SELETIVO 003/2022-FMS**

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca Vossa Senhoria aprovado (a) no Processo Seletivo 003/2022, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, Rua Félix Walendowsky, n° 321, Pereque, Porto Belo/SC, das **8h às 12h**, no prazo de **2(dois) dias úteis**, para entrega da documentação e dos procedimentos admissionais, a contar da data de publicação **em 09 de janeiro de 2024**.

<b>Cargo: Fisioterapia</b>	
4°	IRIA BARREIRA
<b>Cargo: Técnico de Enfermagem</b>	
15°	PAOLA KARYNA CAMARGO BORGES
16°	ANA TERESA MOURA REGIS DE JESUS
<b>Cargo: Agente Comunitário de Saúde – UBS Virginia Tomazoni Dalsenter (Bairro Alto Perequê)</b>	
2°	JESSICA FERREIRA
<b>Cargo: Agente Comunitário de Saúde – UBS Central (Bairro Centro)</b>	
5°	FLAVIA ANDREIA PAULETTI ALBANEZI
6°	AMANDA MARIA ANTUNES OLIVEIRA MARQUES

**OBS: Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de combate a Endemias, é obrigatório apresentação do curso de formação inicial, como prevista no edital.**

- a) Nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Idade mínima de dezoito anos;
- c) Comprovante de nível de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- d) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante laudo de exame médico e/ou laudo de exame psicológico, emitido por profissional legalmente habilitado do município;
- e) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- f) f) firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto àquelas previstas em Lei;
- g) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
- h) fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
- i) fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
- j) fornecer certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS)

ou de Regime Próprio de Previdência Social;

k) Carteira de Identidade e Título de eleitor;

l) Cadastro de Pessoa Física– CPF;

m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos; filho menor carteira de vacinação;

n) Certidão de nascimento, casamento ou união estável;

o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e cópia da declaração do Imposto de Renda do último ano de referência;

p) Comprovante de endereço atualizada

q) Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe Profissional válido, quando foro caso;

q) Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP;

r) Habilitação Nacional CNH;

s) foto3x4;

t) Comprovante de vacina da COVID-19 de acordo com o Decreto nº2981/2021;

u) Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal nº8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de **Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>**, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

**Porto Belo, 09 de janeiro de 2024.**

**JOEL ORLANDO**

**LUCINDA**

Prefeito Municipal